PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO



ESTADO DE SÃO PAULO Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº 677, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.012.

Cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º. Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de natureza contábil e gestão autônoma vinculada à Secretaria Municipal de Bem Estar Social, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à "Pessoa Idosa" no âmbito do Município de Espírito Santo do Turvo/SP.

Artigo 2º. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será gerenciado pela Secretaria Municipal a que se vincula o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à Pessoa Idosa.

Artigo 3º. Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;

II – as transferências e repasses do Município;

III - os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

IV- produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO



ESTADO DE SÃO PAULO Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

V - os valores das multas previstas no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003);

VI – as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto Sobre a Renda, conforme a Lei Federal nº 2.213/2010;

VII - outras receitas destinadas ao referido Fundo, e

VIII - as receitas estipuladas em lei.

- § 1°. Os recursos que compõem o Fundo serão depositado em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", e sua destinação serão deliberados por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sem isentar a Administração Municipal de previsão e provisão de recursos necessários para as ações destinadas à pessoa idosa, conforme a legislação pátria.
- § 2°. Os recursos de responsabilidade do Município de Espírito Santo do Turvo/SP, destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de proteção e promoção da pessoa idosa, conforme regulamentação desta Lei.
- **Artigo 4º**. A Secretaria ou órgão municipal gestor prestará contas mensalmente ao Conselho Municipal do Idoso sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.
- **Artigo 5º.** O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto, no prazo máximo de 30 dias da publicação desta Lei, estabelecerá as normas referentes à organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
- **Artigo 6°.** Para o primeiro ano do exercício financeiro seguinte ao da publicação dessa lei, o Prefeito Municipal remeterá à Câmara Municipal projeto de lei específica do Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único – A partir do exercício do primeiro ano financeiro seguinte ao da publicação dessa lei, o Poder Executivo providenciará a inclusão das receitas e das despesas autorizadas por esta Lei, no Orçamento do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 7°. O art. 1°, da Lei n° 98, de 03 de julho de 1997, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criado, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Bem Estar Social, o Conselho Municipal do Idoso, com as seguintes atribuições:"

Artigo 8°. Fica incluído no art. 1°, da Lei nº 98, de 03 de julho de 1997, o inciso VIII com a seguinte redação:

"VIII – deliberar sobre a movimentação de recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal Direito da Pessoa Idosa".

Artigo 9°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 10. Esta lei entrará em vigor, a partir de 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se por afixação.

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 05 de setembro de 2.012.

JOÃO ADIRSON PACHECO Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob

no 677 Em 05/09/12

lei nº 677 fls nº 08 Livro nº 02

O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei

Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico

3

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE LEI

- 1 LEI Nº 674, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.012, Estabelece a Política Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, em conformidade a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, e dá outras providências;
- 2 LEI Nº 675, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012, "Dispõe sobre a înclusão de projetos na Léi do Planoplurianual 2010 à 2013 - PPA 2010/2013 e dá outras providências" (Fundo Municipal do Idoso);.
- 3 LEI N° 676, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012, "Dispõe sobre a inclusão de projeto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.013 e dá outras providências" (Fundo Municipal do Idoso);
- 4 LEI Nº 677, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.012, Cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

Esta Lei está afixada na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 06 de setembro de 2.012.

JOÃO ADIRSON PACHECO Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Ferroviária golzense por 5 a 0

A Locomo, 7 minutos

Araraguara, SP, 05 (AFI) - Mesmo com apenas três titulares em campo, a Ferroviária não tomou conhecimento da Santacruzense e goleou o time tricolor novamente, desta vez por 5 a 0. Na primeira fase a Locomotiva aplicou 5 a 3, em Araraguara. A partida, válida pela 12ª rodada da Copa Paulista, foi realizada no Estádio Leônidas Camarinha, em Santa Cruz do Rio Pardo.

Os atacantes Tiago Marques, com três gols marcados, e Robson, com dois, foram os destaques ofensivos da AFE. Com mais uma vitória, a de maior diferença de gols nesta primeira fase, a AFE chegou aos 21 pontos e, já classificada, briga com o Penapolense pela liderança do grupo. O CAP é o vice-líder com 19. mas joga ainda esta noite e pode voltar à liderança.

"Venho trabalhando forte para não desperdiçar quan-

reu logo acpulso. Na quando Motti, Robson bola na entroposto do bateu coloca o terceiro leiro Wagny para fazer u voltou a

sa. A Locome recebeu placar aos ida de Ti-Mário servihcou para fez a jogada a 0.

reita e cruz hegou ao para Tiago I minutos, cear, sem chrques regoleiro Wagnatrada da

O time alziro para passou a ape

tes de longe, Wagner. Mas

mos do primeDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO

ago Marques

passe de Mcção de empresa para realização de cursos cruzado na sde moletom, tortas e patês, confecção de ro para fazer tas, doces e tortas, laços e pacotes, enfeiafeano no joscionista e panificação.

Com o intui Luiz Carlos Souto, diante das atribuições a agressividadi lei e diante do julgamento da comissão casa, o técnici lção e parecer jurídico desta municipalidas a ADJUDICAÇÃO do seu objeto e tamcatto queimou CÃO do processo: timas alteração DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA com o

fechar a conta: 5 a 0.

Próximos jogos - No próximo sábado a Locomotiva viaja a São José do Rio Preto para enfrentar o América, às 19 horas, no Estádio Teixeirão. A AFE fecha a primeira fase no outro domingo, contra o Marília, às 10 horas, na Arena da Fonte. Já o Santacruzense encara na próxima rodada dentro de casa o Penapolense. Fonte: Agência Futebol Interior

do nas defes Municipal de Ipaussu